

## Utilização de material eléctrico Disposições legais aplicáveis

Já passou um lustre depois da promulgação do decreto-lei N.º 740/74, de 26 de Dezembro, cujo artigo primeiro determina que o estabelecimento e a exploração das instalações de utilização de energia eléctrica terão obrigatoriamente de obedecer às disposições do regulamento de segurança aprovado por aquele importante diploma.

Por outro lado, o Art.º 103 desta regulamentação aplicável às instalações de energia eléctrica é rigoroso e taxativo quanto à definição da dimensão e da qualidade dos elementos integrados nessas instalações (condutores, tubos, quadros, aparelhos, etc.) incluindo as características dos materiais que constituem aqueles componentes.

Em termos legais, portanto, é determinadamente obrigatório que toda a aparelhagem e materiais aplicados nas instalações eléctricas obedeçam (em dimensão e qualidade) às disposições do referido regulamento e, ainda, às normas e especificações nacionais ou, na sua falta, às da Comissão Electrotécnica Internacional ou a outras oficialmente aceites por entidade competente.

Na óptica da vocação electrotécnica da nossa revista, reconhecemos a importância fundamental do diploma de 1974 e da regulamentação que, por via dele, compreende disposições inseparáveis da actividade sectorial que servimos.

Já várias vezes temos referido o que, sem contestação generalizada, fundamenta a indispensabilidade do cumprimento daquelas disposições legais no estabelecimento e na exploração das instalações eléctricas.

É bom repeti-lo e insistir.

Aquelas regras são, com efeito, essenciais no que informa a filosofia das preocupações sociais adequadas, perante os efeitos (obviamente negativos) da falta de segurança das pessoas e bens, causada pela utilização de energia eléctrica.

Se aquela regulamentação for desobedecida, salientam-se, ainda, como factores muito propícios à prevalência de tais efeitos, a tendência e a pressão ilegítimas na actividade instaladora (tanto na obra pequena, como nas grandes instalações eléctricas) para a vulgarização da *competição na baixa qualidade*, fórmula comercial muito negativa, porquanto degrada, a curto ou médio prazo, os interesses e a segurança dos utilizadores de energia eléctrica.

A actuação oficial fiscalizadora das características do material eléctrico impõe-se necessariamente no interesse generalizado de quantos estão envolvidos na compra ou venda, ou na exploração, de instalações de utilização de energia eléctrica.

Mas na presente conjuntura, o problema agrava-se significativamente, se atendermos a que o nosso País está contratualmente comprometido a descompressões proteccionistas que tenderão, no que respeita a material eléctrico, à nossa integração em grandes zonas internacionais de comércio livre.

A problemática da *competição de baixa qualidade* tende pois a complicar-se, se, em convergência com a degradação interna, a respectiva negatividade se vier a agravar com a livre concorrência internacional que se avizinha.

No passado e no presente (com maior acento ainda no futuro próximo) a citada actuação fiscalizadora foi e será indispensável, em todos os níveis do mercado (produção, comércio, montagem e exploração), na intenção socialmente saudável de impor, aos materiais aplicados e elementos que os constituem, rigorosa obediência ao regulamento de segurança, incluindo normas e especificações aplicáveis. As circunstâncias decorrentes do desprotecçãoismo aduaneiro acentuam aquela justificada preocupação.

Terminamos estas considerações com o enunciado de algumas interrogações, que cremos suficientemente importantes para que, tão cedo quanto nos seja possível, procuremos respostas esclarecedoras.

Que acontece em relação às normas e especificações nacionais, legalmente obrigatórias por força da regulamentação em vigor?

Qual a eficácia da fiscalização oficial?

Como vai estender-se a acção fiscalizadora aos produtos importados concorrentes no mercado nacional?

Como estão estruturadas ou como estão projectadas, a formalização e a prática corrente da imprescindível garantia de qualidade do material eléctrico, de produção interna ou importada?

No âmbito do sector electrotécnico nacional, as respectivas respostas, se forem prometedoras e construtivas, são necessárias e urgentes.

F. do A.